

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4081, de 10 de outubro de 2011.

(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de n° 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1° -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade

Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil

Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade: 02.07.02 FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE  
Func.Progr.: 27.8120015.1002 Obras Esportivas  
Categ.Econ: 4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Artigo 2° -Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o

artigo anterior, no Valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) nas seguintes dotações

abaixo discriminadas:

Orgão: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Unidade: 02.07.02 FUNDO DE ASSIST. AO ESPORTE  
Func.Progr.: 27.8120013.2020 Fundo de Assist. ao Esporte  
Categ.Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa J. R\$ 300.000,00

Artigo 3° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° -Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 10 de outubro de 2011.

Sergio Ribeiro Silva  
Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem  
Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos